



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.115, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme específica

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, os lotes de terrenos urbanos, pertencentes ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I – O lote de terreno urbano sob o nº 34 (trinta e quatro) da quadra “F” da Planta JARDIM VARSÓVIA, desta Cidade, destinado a Área Verde com 1.029,60 m² (hum mil, vinte e nove metros e sessenta decímetros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 34,32 metros para a Rua Maracanã, pelo lado direito em 30,00 metros com o lote 33, pelo lado esquerdo em 30,00 metros com o lote 35 da P.M.A. e finalmente pelos fundos em 34,32 metros com o lote C, de propriedade da Imobiliária São Paulo S/C Ltda e Outros, conforme matrícula nº 31.160 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

II – O lote de terreno urbano, sob denominação “35-A”, da quadra F, da Planta JARDIM VARSÓVIA, sito no bairro CAPELA VELHA, desta Cidade, com a área de 585,00 m² (quinquzentos e oitenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 19,50 metros para a Rua Maracanã, distante 63,98 metros da Rua Cardeal; pelo lado direito em 30,00 metros com o lote 34; pelo lado esquerdo em 30,00 metros com o lote 35-B; e, finalmente pelos fundos em 19,50 metros com o lote C, conforme matrícula nº 36.659 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

III – O lote de terreno urbano, sob denominação “35-B”, da quadra F, da Planta JARDIM VARSÓVIA, sito no bairro CAPELA VELHA, desta Cidade, com a área de 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 11,00 metros para a Rua Maracanã, distante 57,84 metros da Rua Beija-Flor; pelo lado direito em 30,00 metros com o lote 35-A; pelo lado esquerdo em 30,00 metros com o lote 35-C; e, finalmente pelos fundos em 11,00 metros com o lote C, conforme matrícula nº 36.660 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

IV – O lote de terreno urbano, sob denominação “35-C”, da quadra F, da Planta JARDIM VARSÓVIA, sito no bairro CAPELA VELHA, desta Cidade, com a área de 368,10 m² (trezentos e sessenta e oito metros e dez decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 11,02 metros para a Rua Maracanã, distante 46,82 metros da Rua Beija-Flor; pelo lado direito em 30,00 metros com o lote 35-B; pelo lado esquerdo em 30,10 metros com o

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 4.115/2023 - pág. 2/2

Jardim Sol Nascente; e, finalmente pelos fundos em 13,52 metros com o lote C, conforma matrícula 36.661 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de estarem sujeitos a destinação específica.

Art. 3º Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Parágrafo único. Os lotes doados reverterão automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de março de 2023.

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 27146/2022

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2023 15:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://lc.atende.net/p641b45f902198>
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA: 76105535000199 - (23) 850.819-04 | EM 22/03/2023 15:16

